



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL nº 702/2018

De, 28 de Maio de 2018.

cria cargos e abrem novas vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte **APROVOU** e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Cria Cargo e Abrem novas vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, os cargos descritos abaixo:

I - PARA QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Cria cargo de provimento efetivo:

| QUANT | VAGA/CARGO | REF. INICIAL | VENCIMENTO INICIAL EM R\$ | CARGA HORARIA SEMANAL |
|-------|-------------------|--------------|---------------------------|-----------------------|
| 01 | PREPARADOR FÍSICO | 09-NS | 2.980,06 | 40 HORAS |

b) Abre vaga do cargo de provimento efetivo:

| QUANT | VAGA/CARGO | REF. |
|-------|------------------|--------|
| 01 | ENGENHEIRO CIVIL | 17- NS |

II - PARA QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

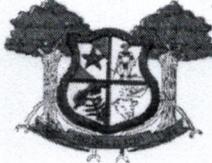
a) Abre vaga do cargo de provimento efetivo:

| QUANT | VAGA/CARGO | REF. |
|-------|---------------------|--------|
| 01 | ARQUITETO URBANISTA | 17- NS |

Art. 2 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento municipal.

Art. 3 - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, serão pagos conforme enquadramento da Lei Municipal nº 359/2005 - Plano de Cargos e Salários e Quadro Pessoal, de 23/12/2005, alterada pela Lei Municipal de nº 477/2010 de 17/12/2010 e Lei Municipal nº 626/2015 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Saúde Pública.


Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

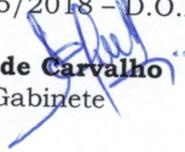
Art. 4 – As atribuições e requisitos necessários para investidura do cargo e função nesta Lei serão regulamentada por Decreto do poder Executivo Municipal, respeitados os limites de competências técnicas e escolaridade.

Art. 5 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2018.


ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

P.M de Ourilândia do Norte/PA
Publicado 29/05/2018 - D.O.M


Francisco de Carvalho
Chefe de Gabinete